

REGULAMENTO EDP MEIA MARATONA DE LISBOA

Artigo 1.º

Informações gerais

1. O presente Regulamento rege a realização da “EDP Meia Maratona de Lisboa” (doravante, “Meia Maratona”), na cidade de Lisboa, inserida no calendário da World Athletics com a chancela “**World Athletics Elite Label**”, estando presentes alguns dos melhores atletas de nível internacional.
2. O cumprimento do Regulamento não dispensa a aplicação da legislação EM vigor estadual e da regulamentação desportiva aplicáveis.
3. A Meia Maratona é uma organização do **MARATONA CLUBE DE PORTUGAL** (doravante **MCP**), com sede na Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal.
4. A EDP Meia Maratona de Lisboa realiza-se no dia 7 de Março de 2027, com início previsto para as **09h30m**. Esta prova tem transmissão em direto pela **RTP 1** e conta com o apoio das autarquias de **Lisboa, Oeiras e Almada**, bem como de outras entidades oficiais.

Artigo 2.º

Percurso e duração

1. A Meia Maratona é uma competição de **21.097** metros.
2. A Meia Maratona terá o tempo limite de **3h00m** (três horas) a partir da partida, terminando às **12h30m** (treze horas e trinta minutos).
3. Decorrido o tempo limite da Meia Maratona, as autoridades competentes reestabelecem a circulação rodoviária, pelo que todos os atletas que, eventualmente, ainda estejam a realizar a prova devem desviar-se para os passeios. A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer depois de terminado o tempo limite da Meia Maratona.

4. Se por qualquer motivo o participante, decidir durante o percurso, alterar para o percurso da VODAFONE 10K, a organização reserva-se o direito de desclassificar o participante, não autorizando que o mesmo termine a prova. Todos os pedidos de alteração de prova, deverão ser efetuados com antecedência, ou em última análise no momento de levantamento do Kit de Participação.

Artigo 3.º

Partida, itinerário e ponto de chegada

1. A partida da “EDP Meia Maratona de Lisboa” será dada em simultâneo, na Cruz Quebrada para os atletas de Alto Rendimento/Elite e em Almada (no tabuleiro da Ponte 25 de Abril) para os restantes atletas.
2. O itinerário será de acordo com o mapa publicado no site oficial da prova www.maratonclubedeportugal.com e tendo em atenção as seguintes partidas específicas:
 - 2.1. Atletas Elite: A partida será dada na cruz Quebrada, mas só para atletas de Alto Rendimento/Elite e atletas que tenham o tempo mínimo, exigido pela organização, inferior a **1h05m** (uma hora e cinco minutos), efetuado nos últimos 3 anos, na Meia Maratona de Lisboa, na Hyundai Meia Maratona (organizada pelo MCP) ou numa outra Meia Maratona de referência. No escalão de elite feminino, o tempo mínimo exigido será **1h20m** (uma hora e vinte minutos), nas mesmas condições atrás referidas para o escalão elite masculino;
 - 2.2 Atletas de pelotão: Partida no tabuleiro da Ponte 25 de Abril (sentido sul-norte), junto ao Pórtico n.º 1;
3. Os atletas de elite juntam-se ao percurso dos restantes atletas que partem da Ponte 25 de Abril a partir do km 7;
4. O ponto de chegada é comum a todos os atletas, estando a meta instalada no arruamento em frente ao Centro Cultural de Belém, na Praça do Império.

Artigo 4.º

Tempos e caixas de Partida

1. A definir posteriormente.
2. Nesta Prova, existirão pacers com os seguintes tempos ao KM:
 - <4:00 min/Km
 - <4:30 min/Km
 - <5:00 min/Km
 - <5:30 min/Km

Artigo 5.º

Abastecimentos

1. A organização irá instalar várias áreas de abastecimento oficiais, com intervalos de 5 km, o que não invalida que se providenciem outras, em locais devidamente assinalados para o efeito.

Artigo 6.º

Inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas online, no website oficial da prova em www.maratonclubedeportugal.com
2. Será estipulado o limite máximo de 20 000 (vinte mil) atletas na Meia Maratona.
3. Não é permitida a inscrição e participação de atletas com idade inferior a 18 anos (dezoito anos).
4. As inscrições são pessoais e intransmissíveis.
5. Todos os pedidos de alteração da inscrição, deverão ser feitos num limite de até 1 (um) mês antes da data de realização da Meia Maratona, através do email info@maratonportugal.com
6. Todos os pedidos de alteração da inscrição, feitos após o limite referido no ponto anterior, terão um custo administrativo de 15 (quinze) euros, não se garantindo a personalização do dorsal.

7. Sem aviso prévio, a organização poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos, ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições da competição e de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais.
8. Todos os atletas que pretendam participar na Meia Maratona, devem assegurar que reúnem as condições de saúde necessárias para o esforço inerente à prova, assumindo para o efeito o Termo de Responsabilidade previsto no artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Inscrição e participação de pessoas com deficiência e mobilidade condicionada

1. Por forma a garantir o respeito pelo princípio da igualdade (não discriminação) no que concerne à participação na Prova de atletas com deficiência, indistintamente da categoria de deficiência, e dos atletas com mobilidade condicionada, poderão participar na Prova os atletas com deficiência desde que o consigam fazer de forma autónoma e sem necessidade de utilização de cadeira de rodas. Estes participantes poderão participar na Prova, na VODAFONE 10K (ver regulamento da Prova).
2. Os atletas cegos ou com deficiência visual têm direito a participar na Prova com um guia, mediante apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso com capacidade igual ou superior a 60%.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

1. As taxas de inscrição são fixadas anualmente pela Organização.
2. Os atletas com deficiência bem como os acompanhantes que os auxiliem, estão isentos da taxa de inscrição na Prova.
3. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios indicados pela organização.
4. Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição.

Artigo 9.º

Kit de participação

1. O “Kit de Participação” é entregue no momento do levantamento do dorsal e irá conter:
 - a) Uma *t-shirt* em fibra técnica (5 tamanhos, S, M, L, XL e XXL, sendo o *stock* de tamanhos distribuído mediante a disponibilidade). No caso de se verificar rutura de *stock* em algum tamanho, será proposto ao atleta um outro tamanho;
 - b) Um dorsal;
 - c) Um saco de equipamento individual;
 - d) Outros brindes e informações de patrocinadores.

Artigo 10.º

Recolha do Kit de participação

1. Os atletas devidamente inscritos poderão recolher o seu dorsal e respetivo “*Kit de Participação*”, **na SportExpo localizada na Sala Rio, No Centro de Congressos de Lisboa, nos dias 4, 5 e 6 de Março de 2027, das 10H00 às 20H00**, não se distribuindo qualquer tipo de documentação no dia da competição. **Não serão entregues kits em qualquer outro momento para além dos designados anteriormente.**
2. Para levantamento do dorsal será necessário apresentar o comprovativo de inscrição (PDF enviado por email), que poderá ser apresentado impresso ou no telemóvel.
3. No caso de atletas com deficiência/mobilidade condicionada para os quais se verifique necessidade de assistência por parte de acompanhante, poderá ser este último a efetuar a recolha do dorsal e respetivo “*Kit de Participação*”.
4. No ato da entrega do “*Kit de participação*” não serão aceites trocas de tamanhos de *t-shirts* em fibra técnica.

Artigo 11.º

Dorsal de Prova

1. O dorsal é pessoal e intransmissível, não podendo, em qualquer circunstância, ser reproduzido, replicado ou modificado, sendo que a sua utilização por terceiro implicará a desqualificação deste a suspensão de participação em subsequentes edições da prova.
2. O dorsal das provas que contém um *chip* eletrónico será a identificação do atleta, sendo obrigatória a sua fixação na zona peitoral do atleta.
3. A Organização recomenda a todos os atletas o preenchimento dos dados pessoais nas costas do dorsal, por razões unicamente relacionadas com a segurança do próprio atleta, na medida em que poderão ser da máxima importância na eventualidade de algum acidente, indisposição física ou qualquer outra emergência, durante o percurso da Prova.
4. Atletas sem dorsal não serão autorizados a circular no percurso da Prova.

Artigo 12.º

Desclassificação da Meia Maratona

1. Sem prejuízo de outras causas previstas no presente Regulamento, a desclassificação dos atletas ocorrerá quando:
 - a) Utilizarem o dorsal de outro atleta;
 - b) Danificarem o dorsal;
 - c) Não tiverem o dorsal colocado na zona peitoral, pois a deficiente colocação do dorsal implica possível falha de obtenção de resultados;
 - d) Dobrarem o dorsal de forma a reduzir o seu tamanho;
 - e) Não usarem o seu dorsal durante todo o percurso;
 - f) Saltarem grades quer na zona de partida, quer na zona de chegada;
 - g) Não respeitarem a sinalética da prova nem as instruções fornecidas pela Organização;
 - h) Falsificarem qualquer elemento relativo à sua inscrição;

- i) Manifestarem mau estar físico ou debilidade aparente antes da partida;
- j) Utilizarem mais do que um chip ou 2 dorsais, com números diferentes;
- k) Manifestarem um comportamento antidesportivo ou não cumprirem as regras estipuladas no presente regulamento e as instruções de segurança e higiene dadas pelo staff e por entidades competentes, antes, durante e após a corrida.

Artigo 13.º

Categorias

1. Serão considerados os seguintes Escalões etários, de acordo com os regulamentos internacionais, a saber:

HOMENS	MULHERES	DE	ATÉ
S M	S F	18 anos	34 anos
M35	W35	35 anos	39 anos
M40	W40	40 anos	44 anos
M45	W45	45 anos	49 anos
M50	W50	50 anos	54 anos
M55	W55	55 anos	59 anos
M60	W60	+60 anos	
M65	W65	+65 anos	
M70	W70	+70 anos	

2. A idade considerada é a idade do atleta no dia da prova.

Artigo 14.º

Certificação da Prova

1. O sistema de cronometragem e respetiva classificação será feito mediante o sistema “My Laps”, cuja base eletrónica somente funcionará se o atleta colocar devidamente o seu dorsal oficial.

2. Os atletas de alto rendimento/elite utilizarão o sistema *Pro-Chip* da “*My Laps*” homologado pela World Athletics.
3. A aferição do percurso foi efetuada pelos medidores da World Athletics, de acordo com os respetivos regulamentos e de acordo com os dados fornecidos pelo Diretor Técnico da prova.

Artigo 15.º

Homologação das classificações

1. As classificações considerar-se-ão definitivamente homologadas 15 (quinze) dias após o dia da prova.
2. Será realizada uma classificação geral sendo atribuído um prémio até ao terceiro classificado, por género e escalão.
3. Será realizada uma classificação por escalões conforme tabela no artigo 16º
3. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas Elite, é o tempo do “tiro de partida”.
4. O tempo oficial, para efeitos de classificação dos atletas que partem na Ponte 25 de abril, é o tempo de “chip”.

Artigo 16.º

Prémios Monetários

1. Os prémios monetários em disputa serão pagos após as classificações serem verificadas e consideradas oficiais, de acordo com a tabela *abaixo*:

LUGAR	ELITE	GERAL VETERANOS				
		M/F	M35/M40/M45	M50/M55/M60	F35/F40/F45	F50/F55/F60
			(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)	(escalão único)
1º	1000€	300€	200€	300€	200€	
2º	750€	200€	100€	200€	100€	
3º	500€	100€	50€	100€	50€	
4º	300€					
5º	200€					

2. Os escalões etários considerados estão de acordo com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.
3. A entrega do prémio acontecerá contraentrega prévia do respetivo recibo (Fatura-Recibo), de acordo com as normas fiscais em vigor.
4. Os prémios monetários para o escalão elites Masculinos e Femininos, serão atribuídos apenas aos atletas elite que partiram da Cruz Quebrada. Os prémios monetários para veteranos são considerados para os atletas que partem na ponte.
5. A tabela indicada no n.º 1 do presente artigo aplica-se aos participantes da corrida, sendo que os valores serão pagos na sua totalidade quando a marca conseguida for inferior a 1h03m30s (uma hora, três minutos e trinta segundos) na categoria masculina e 1h11m30s (uma hora, onze minutos e trinta segundos) na categoria feminina; caso contrário, será pago apenas 50% (cinquenta por cento) do valor.
6. No caso dos veteranos, independentemente do tempo conseguido, será pago o valor estipulado na tabela constante do n.º 1 do presente artigo.
7. Todos os atletas elegíveis para prémios monetários devem contactar a organização para info@maratonaportugal.com num prazo máximo de 30 (trinta) dias após as classificações serem consideradas oficiais.
8. Os valores da tabela constante do n.º 1 do presente artigo estão sujeitos aos descontos legais previstos na lei em vigor.

Artigo 17.º

Outros Prémios

1. Todos os atletas classificados recebem uma medalha oficial e outras lembranças referentes à prova.

Artigo 18º

Recolha de equipamentos

1. Não haverá recolha de equipamentos para os participantes da EDP Meia Maratona de Lisboa.

Artigo 19.º

Seguro desportivo

1. A Organização providencia um serviço de assistência médica ao longo de toda a prova e na zona da meta, onde se instalará uma tenda hospitalar.
2. Sem prejuízo do número anterior, o MCP institui um seguro desportivo nominal a todos os participantes, mediante contrato celebrado com seguradora, de acordo com o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório constante do Decreto-Lei nº10/2009 de 12 de Janeiro, para esse efeito beneficiando das coberturas mínimas de seguro previstas no referido diploma.
3. Em caso de sinistro, deverão os sinistrados contactar o MCP através do email geral@maratonaportugal.com, para que possam preencher o Formulário de Acidente a ser enviado para a seguradora pelo MCP.

Artigo 20.º

Proteção de dados

1. O MCP irá tratar os dados pessoais dos Atletas, para as seguintes finalidades:
 - a) desenvolvimento regular da Prova;
 - b) elaboração de tabelas de resultados/classificações;
 - c) envio de informações importantes sobre a participação na Prova;
 - d) validação do seguro desportivo;
 - e) ações de marketing do MCP;
 - f) comunicações de eventos similares futuros; e,
 - g) ações de marketing de parceiros/patrocinadores.
2. A informação relativa à forma como o MCP efetua o tratamento dos dados pessoais e aos seus direitos encontra-se desenvolvida Anexo 1 a este Regulamento e ao formulário de inscrição, do qual é parte integral e inseparável.

Artigo 21.º

Termo de responsabilidade

1. O atleta, ao efetuar a sua inscrição, assina um termo de responsabilidade, com o seguinte teor:

“1. Li e estou de acordo com o Regulamento da EDP Meia Maratona de Lisboa, disponível no site oficial da prova;

2. Estou ciente do meu estado de saúde e declaro não ter qualquer contraindicação física e/ou psíquica para participar na prova

3. Declaro que me absterei de participar na prova se as minhas condições de saúde se alterarem após a inscrição e de que abandonarei imediatamente a prova assim que detetar sinais de fraqueza e/ou indisposição;

4. Em caso de emergência consinto na assistência médica em prova e, caso necessário, no transporte de urgência para um hospital.

5. Estou ciente do teor da apólice de seguro em vigor e li as especificidades da mesma, constantes do Regulamento da Prova;

6. Participo na prova de livre e espontânea vontade, isentando a organização, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização do evento, de qualquer responsabilidade resultante da minha participação na prova, antes, durante e depois da mesma (designadamente a perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).”

Artigo 22.º

Controlo de dopagem

1. Proceder-se-á ao controlo de dopagem dos atletas de alto rendimento/elite, estando previstos 6 (seis) controlos para o escalão masculino e 6 (seis) para o escalão feminino.

2. Os atletas abrangidos estão obrigados a comparecer ao controlo de dopagem de acordo, com as normas da World Athletics, no quadro do Código Mundial Antidopagem, sob pena de imediata desqualificação.

Artigo 23.º

Cancelamento por Motivos de Força Maior

1. O cancelamento da prova pode ocorrer devido a motivos de força maior, alheios à Organização.
2. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por “força maior” todo o acontecimento imprevisível ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou de circunstâncias e que a Organização não seja capaz de justificadamente prevenir ou resistir, incluindo designadamente atos de pirataria informática, vírus informáticos, terremotos, inundações, tempestades, ciclones, descargas elétricas (naturais ou de rede), incêndios, raios ou explosões e outras catástrofes naturais, atos de guerra e de terrorismo, distúrbios sociais, falta de combustíveis e de energia e pandemias que tenham grave impacto na saúde pública, e confinamento obrigatório geral decretado pelas autoridades públicas competentes.
3. No caso de cancelamento da Meia Maratona para o dia previsto, caso se determine o adiamento da prova, a Organização garante a transferência automática das inscrições de todos os atletas para a nova data proposta.
4. Se o evento for cancelado por motivos de força maior, não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição.

Artigo 24.º

Alteração do Percurso

1. A organização poderá, em casos excecionais, ter de alterar o percurso, nomeadamente o local de partida e/ou chegada, bem como os horários de prova.
2. Entende-se por “casos excecionais” qualquer factualidade que impeça a realização da corrida nos exatos termos previstos no presente regulamento, que sejam considerados de “força maior”, tal como definido no artigo anterior, mas que não gere o cancelamento.
3. Se o percurso foi alterado em casos excecionais não haverá lugar à devolução do valor da taxa de inscrição.

Artigo 25.º

Objetos proibidos

1. Tendo em vista a preservação da prova, segurança não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, com carrinhos de bebé, *skates*, patins, *scooters*, ou quaisquer outros dispositivos motorizados, não podendo ainda os atletas transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência, nomeadamente garrafas de vidro, entre outros.

Artigo 26.º

Dúvidas e reclamações

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os princípios da WA. Haverá uma taxa de 50,00€ (cinquenta euros) por cada reclamação, valor que ficará depositado até que se resolva a situação apresentada. O valor será restituído em caso de deferimento. O tempo para análise da reclamação estará em sintonia com a necessidade de se consultar elementos adjacentes para o perfeito conhecimento do problema.

2. A organização dispõe de várias plataformas para dar suporte a dúvidas dos participantes devendo ser consultadas caso seja necessário.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico da Prova, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.

ANEXO 1 - INFORMAÇÃO RELATIVAMENTE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

<p>Responsável pelo tratamento:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ MARATONA CLUBE DE PORTUGAL (MCP) ▪ 502.468.246 ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com
<p>Finalidades do tratamento e Fundamentos jurídicos para o tratamento:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento regular da Prova; 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O tratamento é necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte. 4. Validação do seguro desportivo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O tratamento é necessário para a realização de diligências pré-contratuais a pedido do Atleta (o titular dos dados) e posterior execução do contrato no qual o Atleta é parte. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 6. Comunicações de eventos similares futuros: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interesses legítimos prosseguidos pelo MCP. 7. Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consentimento prévio e expresso do titular dos dados.
<p>Descrição dos interesses legítimos:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem): O MCP tem todo o interesse em utilizar a imagem do Atleta para fins de marketing dos seus eventos, não carecendo de autorização a captura da imagem do Atleta uma vez que a reprodução da imagem está enquadrada em factos decorridos publicamente, nos termos do artigo 79(2), do Código Civil. ▪ Comunicações de eventos similares futuros: O MCP tem todo o interesse em, no contexto da prestação do serviço objeto do Regulamento, utilizar os contactos do Atleta

	<p>para fins de marketing direto dos seus próprios produtos ou serviços análogos aos transacionados, nos termos da Lei relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto).</p>
Categorias de destinatários:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais no âmbito dos serviços contratados; 2. Seguradora, no âmbito do contrato de seguro desportivo celebrado com seguradora; 3. Terceiros para efeitos do exercício ou à defesa dos direitos do MCP num processo judicial.
Transferências para fora da UE e Condições para a transferência:	N/A
Prazo de conservação dos dados pessoais:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento regular da Prova; e 2. Elaboração de tabelas de resultados/classificações; 3. Envio de informações importantes sobre a participação na Prova: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante o Contrato; Findo este, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes. 4. Validação do seguro desportivo: Durante o período legalmente estabelecido. 5. Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); e 6. Comunicações de eventos similares futuros: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Durante cinco (5) anos, ou, até que exerça o seu direito de oposição. <p>Os prazos indicados prejudicam a sua conservação, para além daquele prazo, em caso de pendência de ação judicial, caso em que os dados serão apagados decorridos 3 (três) meses desde a data do trânsito em julgado da decisão final proferida no âmbito do processo.</p>
Os seus direitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso: confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais; • Retificação: obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Apagamento: obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei; • Limitação: obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei; • Oposição: opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais; • Portabilidade: receber os dados pessoais que lhe digam respeito; • Retirada de consentimento: direito a retirar o consentimento prestado a qualquer momento. <p>Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei, podendo o Responsável pelo Tratamento, em caso de dúvidas razoáveis quanto à identidade da pessoa singular que apresenta o pedido, solicitar que lhe sejam fornecidas as informações adicionais que forem necessárias para confirmar a identidade do titular dos dados.</p>
<p>Como exercer os seus direitos / Retirar o seu consentimento:</p>	<p>Para exercer os seus direitos deverá contactar o MARATONA CLUBE DE PORTUGAL através dos seguintes contactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Av. João de Freitas Branco, 10 Laveiras, 2760-073 Oeiras, Portugal ▪ dpo@maratonaportugal.com <p>No que respeita ao tratamento de dados para o envio de comunicações eletrónicas para divulgação de produtos, serviços e campanhas, poderá ainda retirar o seu consentimento a qualquer momento utilizando para o efeito a ferramenta que está no rodapé das comunicações (REMOVER/UNSUBSCRIBE).</p>
<p>Autoridade de controlo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados ▪ www.cnpd.pt
<p>A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação legal:</p>	<p>Não.</p>
<p>A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:</p>	<p>Sim, exceto para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros; ▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
<p>A comunicação de dados pessoais constitui um</p>	<p>Sim, exceto para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem); ▪ Comunicações de eventos similares futuros;

requisito necessário para celebrar um contrato:	<ul style="list-style-type: none">▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:	Sim, exceto para as seguintes finalidades: <ul style="list-style-type: none">▪ Ações de marketing do MCP (direitos de imagem);▪ Comunicações de eventos similares futuros;▪ Comunicação dos dados pessoais ao parceiros/patrocinadores para ações de marketing.
Consequências de não fornecer esses dados:	Uma vez que o tratamento é necessário para a inscrição na Prova e cumprimento de obrigações legais a que o MCP está sujeito, sem estes dados não será possível dar seguimento à inscrição na Prova e o Atleta não irá participar na mesma.
Mais informações:	<ul style="list-style-type: none">▪ info@maratonaportugal.com